



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.780, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil-30h, que integra o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.450, de 25 de janeiro de 2016, do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério do Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

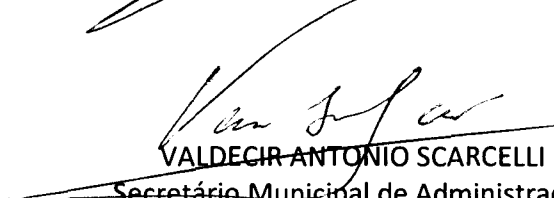
Art. 1º. Ficam ampliadas o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil-30h, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério, que integra o Anexo I, da Lei nº 4.450, de 25/01/16, passando a vigorar:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Professor de Educação Infantil	30h	300

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de junho de 2019.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

